

resenha das varias e possiveis categorias dos titulos de credito.

O caminho a percorrer não estará livre de obstaculos, nem será curto, evitadas embora, de proposito, a facil exposiçãõ de teorias como simples mostra de erudição, e as discussões que, no estado atual dos estudos, nos pareceram desnecessarias (1).

O problema dos titulos de credito é, mais que qualquer outro, um problema de tecnica juridica, pois com frequencia, a dificuldade não reside na interpretação da norma ou na individuação do fim visado pelo legislador, mas na coordenação da norma no sistema geral. E justamente por isso lembramos que o problema dos titulos de credito tem origem no contraste entre as exigencias da circulação e as regras do direito comum.

E', portanto, essa coordenação das normas relativas aos titulos de credito no ambito do sistema geral, o unico caminho que pode conduzir à soluçãõ dos problemas não resolvidos expressamente pelo legislador e ao aperfeiçoamento do instituto através da formulação dos seus principios gerais.

A tarefa do interprete consiste justamente em remontar, das normas singulares, aos principios mais gerais, por seu turno, fecundos em novas consequencias.

E ao fazê-lo, cumpre-lhe, principalmente no direito comercial, ter em conta, de um lado, as exigencias economicas a que o instituto juridico deve corresponder, e, de outro, a necessidade de satisfazer essas exigencias com principios juridicos precisos.

(1) Seguindo a mesma orientação, limitarei o numero de citações de autores. Cingir-me-ei, por isso, em muitos casos, a citar, dentre os varios autores consultados, o mais recente ou aquele que, por uma ou outra razão, preferi sobre determinada questão, sendo implicita a remissãõ ao mesmo para a bibliografia sobre tal questão.

Se, obedecendo ao primeiro preceito, pode chegar a um direito vivo e justo, é através do segundo que concorrerá para torna-lo certo. Essas duas finalidades embora diferentemente combinadas segundo os varios momentos historicos e os peculiares caracteristicos dos diversos institutos, são iminentes no nosso labor quotidiano de juristas, praticos e teóricos.

